



LEI Nº. 1. 455/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 1.374, de 02 de julho 2019, Lei Municipal n.º 1.415, de 26 de novembro de 2019, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º. - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de **R\$ 182.010,24 (Cento e oitenta e dois mil, dez reais e vinte e quatro centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Sec. Munic. Agric.,Meio Amb.,Obras e Serviços	
15.451.0009.1055	Passeio Público e Ciclovia em Trecho Urbano	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	100.000,00
27.813.0009.1073	Construção Campo Grama Sintética	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Recurso 1)	32.010,24
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (Font.Rec.1)	50.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	182.010,24

Art. 4º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 13.036,78 (Treze mil, trinta e seis reais e setenta e oito centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Sec.Munic.Agric.,Meio Amb.,Obras e Serviços	
15.451.0009.1055	Passeio Público e Ciclovia em Trecho Urbano	
4.4.90.51 (929)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 1)	13.036,78
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	13.036,78

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código FA15-D5C8-F0DD-7AED





Art. 5º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 95.047,02** (Noventa e cinco mil, quarenta e sete reais e dois centavos), das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secret. Mun. Agric.,Meio.Amb.,Obras e Serviços Urbanos	
20.122.0011.2016	Desenvolvimento e Serviços Rurais -Tarumã Rural	
3.3.90.30 (206)	Material de Consumo (Fonte Rec. 1)	13.036,78
02.10.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0006.1048	Aporte-Banco do Povo	
4.5.90.64 (945)	Aquisição Títulos Representativos de Capitalização	82.010,24
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	95.047,02

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		VALOR
Convênio "Construção de Passeio Público"	02	100.000,00
SUBTOTAL		100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 6º. - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 05 de junho de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código FA15-D5C8-F0DD-7AED





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA15-D5C8-F0DD-7AED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 05/06/2020 15:16:08 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 08/06/2020 14:32:28 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/FA15-D5C8-F0DD-7AED>